

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 095/2024-UAB-UEL

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em *Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental* da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas

TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Orientador(a) de TCC, componente curricular do **Curso de Especialização em Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental** na modalidade à Distância, conforme especificado.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Orientadores, na condição de bolsistas, para atuar no programa UAB no Curso de Especialização em Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

a. **Educação a Distância:** modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;

b. **Orientador:** atua na Instituição de Ensino executora, realizando a orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. Ser docente da Universidade Estadual de Londrina, ou servidor com experiência no magistério nas atividades de docência, ou docente externo que tenha atuado no Curso de

Especialização em **Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental**.

- c. Ser graduado (licenciatura), e ter diploma de Mestrado ou doutorado na área da Educação, ou áreas correlatas;
- d. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e. Ter experiência 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;
- f. Comprovante de Vínculo com a UEL, caso seja servidor/docente da UEL.
- g. Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Orientador;
- h. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006;
- i. Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.

3.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

3.3. Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.

3.4. Estágios realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério, monitoria **não** será considerada como experiência docente.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

<i>Requisitos mínimos exigidos</i>	<i>Vagas (cadastro de reserva)</i>
<p>Ser docente da UEL, ou servidor da UEL com experiência no magistério nas atividades de docência, e ter diploma de Mestrado ou doutorado na área de Ciência da Computação ou Educação, ou áreas correlatas;</p> <p style="text-align: center;"><i>ou</i></p> <p>Ser docente externo, ter diploma de Mestrado ou doutorado e que tenha atuado no Curso de Especialização em Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental</p>	10

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO ORIENTADOR



5.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o calendário da UEL.

5.2. Dar suporte, a distância, em relação à orientação.

5.3. Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde o UEL possui polo de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará a desvinculação do bolsista no programa.

5.4. Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao TCC.

5.5. Dedicar, presencialmente, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento.

5.6. Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução do TCC, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.

5.7. Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas.

5.8. Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.

5.9. Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de *webmail*.

5.10. Ceder e transferir a Universidade Estadual de Londrina/Núcleo de Educação à Distância, denominada Cessionária, em caráter permanente, irrevogável e não exclusivo, os direitos patrimoniais não comerciais de utilização da (s) obra (s) artística (s), literária (s) ou científica (s), produzidas e utilizadas no Curso de Pós-Graduação em Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental em qualquer idioma e em todos os países.

5.11. Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, caso selecionado.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição constará no envio de toda a documentação digitalizada (relacionada no item 6.6) em arquivo único (PDF), para o e-mail processoseletivonead@gmail.com, constando obrigatoriamente no assunto do e-mail: **Nome, Edital nº 095/2024**, de caráter classificatório.

6.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período constante no tem 15 do edital.

6.3 Não serão recebidos sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital após a data de inscrição.

6.4 A UEL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.

6.5 O candidato só poderá se inscrever, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 3 e 4 deste edital.

6.6 Documentos obrigatórios para serem encaminhados por e-mail para a efetivação da inscrição:

- a. Anexo I e II preenchidos;
- b. Cópia do RG;
- c. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- e. Cópia de comprovante de residência atual;
- f. Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- g. Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 7.3;
- h. Currículo obrigatoriamente no formato *Lattes*, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.

6.7. O candidato que não encaminhar toda a documentação será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Do envio de Documentos (das informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional);

7.1.1 O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo candidato por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.2 Entrevista – de caráter classificatório, valor 100.

7.3 Tabela de Pontuações:

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	Máximo
Formação	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim*	20	40
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim*	40	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Professor	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por disciplina	60
		Experiência como Orientador em EaD	5 por orientação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100
<p>*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES; ** Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998</p>				

7.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 7.3 serão desconsiderados.

7.5. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

8.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 7.3.

8.3 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

8.3.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);

8.3.2 Maior pontuação de Experiência em EaD;

8.3.3 Maior tempo de Experiência em Magistério;

8.3.4 Maior pontuação na Formação Acadêmica.

8.4 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação do Curso.

8.5 O resultado da 1ª fase de seleção será publicado nos sites <https://www.labted.net/editais> conforme cronograma item 15.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.



9.2 O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma item 15, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.

9.3 Os eventuais recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição.

9.4 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.

9.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

11.2 Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação solicitada no edital de convocação.

11.3 A UEL fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade.

12. DO DESLIGAMENTO DOS ORIENTADORES

12.1 Os orientadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b. Indisciplina do Orientador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo, tais como, não atendimento ao calendário de lançamento de notas e encerramento de atividades;
- c. Desempenho insatisfatório do Orientador com prejuízo no andamento do TCC;
- d. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
- e. Por interesse do próprio Orientador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- f. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;
- g. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

13.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim.

13.2 A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas.

13.3 **Para a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso serão pagas duas mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento ou para a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso será paga uma mensalidade de bolsa, no período, para cada grupo de 5 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento;**

13.4 A atividade de orientação será desenvolvida no primeiro semestre de 2025.

13.5 O valor da bolsa está descrito na Portaria Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, como segue:

a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

13.5 As mensalidades de docência serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades:

a) Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

13.6 Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

13.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento

normativo será desclassificado.

14.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

14.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UEL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

14.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o Núcleo de Educação à Distância – Nead por meio do *e-mail* processoseletivonead@gmail.com

14.6 Mais informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no *site* <http://www.uab.capes.gov.br>.

14.7 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos ao Núcleo de Educação à Distância – Nead, por meio do *e-mail* processoseletivonead@gmail.com

Londrina, 22 de outubro de 2024

Claudinea Angelica dos Santos
Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental
Núcleo de Educação a Distância/Nead
Universidade Estadual de Londrina

15. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: 22/10/2024		e-mail: processoseletivonead@gmail.com
	Término: 21/11/2024	Até 23h59min	
Divulgação do resultado Preliminar	25/11/2024	A partir das 17h	https://www.labted.net/editais
Interposição de recursos ao	26 e 27/11/2024		e-mail: processoseletivonead@gmail.com
Divulgação do Edital Preliminar com data das entrevistas	29/11/2024	A partir das 17h	https://www.labted.net/editais
Publicação do resultado final	10/12/2024	A partir das 17h	https://www.labted.net/editais

Edital Nead Nº 095/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:	
CANDIDATO:	
RG nº:	DATA DA EXPEDIÇÃO:
CPF nº:	
TÍTULO ELEITOR nº:	
NÚMERO DO PIS:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
COMPLEMENTO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	

Londrina, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

Edital nº 095/2024

Nome: _____

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Máximo	Preencher
Formação	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim*	40	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim*		
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Professor	Experiência como Professor Formador em EaD no Curso de Especialização em Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental	60	
		Experiência como Orientador em EaD no Curso de Especialização em Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental		
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100	
<p>*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES; ** Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998</p>				